



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 13/12/2011

ANO: I Nº: 0173

EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO SIMPLIFICADO

PROCESSO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PERÍODO SUPLEMENTAR

Município de Céu Azul, Estado do Paraná, CNPJ 76.206.473/0001-01, com endereço na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, através de seu Prefeito Municipal – José Eneron da Silva Telles, bem como da Secretaria Municipal de Educação abaixo assinada, torna público que está aberto Processo Simplificado de Credenciamento de Professores do Quadro, para exercício de funções de magistério nas Escolas Municipais São Cristóvão, Leôncio Correia, Tancredo Neves, Olavo Bilac, José Bonifácio e Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, pelo período de 20 (vinte) horas semanais, sob o regime suplementar, em caráter temporário, na quantidade de até 20 (vinte) vagas, nos termos da Instrução Normativa nº. 005/2011 – SEMED, editada conforme disposto no Art. 31-A da Lei Municipal nº. 873/2009, de 3 de junho de 2009, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 624/2007.

Os interessados deverão inscrever-se do dia 15 de dezembro de 2011 até o dia 19 de dezembro de 2011, junto a Secretaria Municipal de Educação, munidos dos documentos referidos na Instrução Normativa nº. 005/2011.

Céu Azul, 12 de dezembro de 2011.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal de Céu Azul

MARISE LEANE THRUN
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.º 3440/2011

PROCESSO SIMPLIFICADO

PROCESSO SIMPLIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES PERÍODO SUPLEMENTAR

Município de Céu Azul, Estado do Paraná, CNPJ 76.206.473/0001-01, com endereço na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, através de seu Prefeito Municipal – José Eneron da Silva Telles, bem como da Secretaria Municipal de Educação abaixo assinada, torna público que está aberto Processo Simplificado de Credenciamento de Professores do Quadro, para exercício de funções de magistério nos Centros Municipais de Educação Infantil Arco Íris, Santa Clara e Raio de Sol, pelo período de 10 (dez) horas semanais, sob o regime suplementar, em caráter temporário, na quantidade de até 18 (dezoito) vagas, nos termos da Instrução Normativa nº. 005/2011 – SEMED, editada conforme disposto no Art. 31-A da Lei Municipal nº. 873/2009, de 3 de junho de 2009, que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº. 624/2007.

Os interessados deverão inscrever-se do dia 15 de dezembro de 2011 até o dia 19 de dezembro de 2011, junto a Secretaria Municipal de Educação, munidos dos documentos referidos na Instrução Normativa nº. 005/2011.

Céu Azul, 12 de dezembro de 2011.

JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES
Prefeito Municipal de Céu Azul

MARISE LEANE THRUN
Secretária Municipal de Educação
Decreto N.º 3440/2011

PORTARIA Nº 112/2011

PORTARIA Nº 112/2011, 12 de dezembro de 2011.

Readapta Servidora Pública Municipal para desempenho de Função.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 41 e seus parágrafos da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores do Município,

Considerando o Certificado de Reabilitação Profissional expedido pela Chefia do Setor de Reabilitação Profissional do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, expedido em 5 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica **READAPTADA**, a partir de 6 de dezembro de 2011, a servidora pública municipal **MARIANA PAULA MORESCO**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde (P.A.C.S.), nomeada através do Decreto nº 2420/2008, de 14 de julho de 2008, Nível 15, para desempenhar função administrativa, da Estrutura Administrativa do Município.

Parágrafo único. A função a ser exercida pela servidora, deverá ser compatível com as limitações físicas sofridas.

Art. 2º Fica declarada a vacância no cargo de Agente Comunitário de Saúde (P.A.C.S.), constante na Lei nº 623/2007, em razão da readaptação da servidora, de conformidade com o inciso VI do artigo 87 da Lei nº 617/2007.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 12 de dezembro de 2011.

José Eneron da Silva Telles
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº 19/2011 – Aditivo nº 1.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. - passagens

ALTERAÇÃO: promover o aditivo de 33 passagens de Céu Azul a Curitiba e 33 passagens de Curitiba a Céu Azul, bem reajustar o valor das passagens em decorrência de aumento.

VIGÊNCIA: 12/04/2012

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 12/12/2011

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.734,64 (seis mil setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

ASSINATURAS: José Eneron da Silva Telles, Ivete G. Tomasin, Roberto C. de Souza, Erildo Ott



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE
A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente
Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por
VICTOR HUGO DE ALBUQUERQUE PISARRO
Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da
ICP-Brasil/AE63A29603D689A75BE4D1C231BC813A22E65BC7



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

TERÇA-FEIRA 13/12/2011

ANO: I Nº: 0173

EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO

REF.: Concorrência Pública nº 03/2011 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores Dary Luis Stocco, Jonimar Jung, Elói Kafer e Sandra Aparecida Gedoz Portela, comunicam aos interessados na execução da obra objeto da licitação Concorrência Pública nº. 03/2011 – M.C.A., que, após a análise e verificação da documentação apresentada, emite o seguinte relatório de habilitação:

| Proponente | CNPJ | Habilitação/Inabilitação |
|--|--------------------|--------------------------|
| Arcimol – Pré-Moldados e Construtora de Obras Ltda | 76.443.340/0001-59 | Habilitada |
| Construmart Construção Civil Martins Ltda | 05.679.079/0001-42 | Habilitada |
| Batisti & Colpo Ltda – ME | 11.478.001/0001-62 | Habilitada |
| CPD Reformas e Construções Ltda | 09.245.810/0001-82 | Habilitada |
| Aljabrás Construção Civil Ltda | 07.808.214/0001-38 | Habilitada |
| Artefatos de Cimento Trilage Ltda | 04.291.224/0001-50 | Inabilitada |
| K A Schaefer & Cia Ltda | 81.481.236/0001-99 | Inabilitada |

A empresa **K A Schaefer & Cia Ltda**, ficou **inabilitada** por não atender ao item nº 11.4 do Edital, apresentou índices quanto a qualificação econômica financeira em desconformidade com os estabelecidos no Edital, sendo o apresentado como liquidez geral 0.20 quando o mínimo estabelecido é de 1.10, para liquidez corrente apresentou 0.78, quando o mínimo estabelecido é de 1.10, e para o endividamento apresentou o índice de 1.54, quando o máximo estabelecido no edital é de 0.40.

A empresa **Artefatos de Cimento Trilage Ltda**, ficou **inabilitada** por não atender ao item nº 11.4 do Edital, apresentou índices quanto à qualificação econômica financeira em desconformidade com o estabelecido no edital, especificamente no item de endividamento, apresentando o índice de 0.47, quando o máximo estabelecido pelo edital é de 0.40.

Fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis para os que se sentirem prejudicados, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Caso não ocorra interposição de recurso, fica marcada a abertura do envelope n. 2 – proposta de preços das proponentes habilitadas para o dia **21 de dezembro de 2011 às 09:00 horas**, caso ocorra interposição de recurso este será comunicado a todos e marcada outra data para abertura dos envelopes de proposta.

Céu Azul, 13 de Dezembro de 2011.

Comissão de Licitação: **Dary L. Stocco** Presidente
Jonimar Jung Membro
Elói Kafer Membro
Sandra AP.G.Portela Membro